



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.566/PMMA/2025.

**“REGULAMENTA A CEDÊNCIA DA
SERVIDORA ROSIANE DE JESUS
RODRIGUES SANTOS PARA O
MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 68 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a cedência da servidora efetivo do Município de Seringueiras/RO, Senhora **ROSIANE DE JESUS RODRIGUES SANTOS**, Matrícula nº. 8616, 40 horas semanais, para o Município de Ministro Andreazza-RO. Com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de fevereiro de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560